



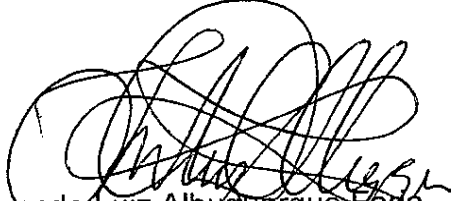
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO COMISSÃO DE ÉTICA

ATA DA 27ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO – CEAGU.

Ao décimo terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sala de reunião do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União, situada no 14º andar do Edifício Sede I - Setor de Autarquias Sul - Quadra 3 - Lotes 5/6, Brasília-DF, foi aberta a 27ª Reunião Ordinária da Comissão de Ética da AGU, com a presença do Presidente, Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria, e dos Membros Dra. Carina Rocha Seabra, Dr. Leandro da Motta Oliveira, Dr. Wilson de Castro Junior, e Dr. Rodrigo Frantz Becker, e da equipe da Secretaria Executiva da Comissão de Ética da AGU, Nádia Augusta Santos Vieira e Valéria Alves Ximenes. Registrada a ausência devidamente justificada da Dra. Adriana Guimarães Morangon, Membro Suplente da CEAGU. Foram deliberados os seguintes temas:

1 – APROVAÇÃO DA ATA DA 26ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO. DECISÃO: Aprovada com ajustes: **2 - PROCESSO Nº 00406.001089/2016-34 – ASSUNTO: CONFLITO DE INTERESSE. Relatoria:** Dr. Leandro da Motta de Oliveira. **DECISÃO:** A CEAGU decidiu, por unanimidade, acolher o voto do relator, e nos termos do art. 4º, §1º e do art. 10 da Lei n.º 12.813/2013, de 16 de maio de 2013, combinado com o parágrafo único do art. 5º da Portaria Interministerial MPOG/CGU nº 333, de 19 de setembro de 2013, e dos arts. 39 e 41 do seu Regimento Interno, conhecer da consulta e no mérito, entender não existir situação configuradora de potencial conflito de interesses. **3 – PROCESSO Nº 00406.000299/2016-13 – ASSUNTO: DENÚNCIA. Relatoria:** Dr. Wilson de Castro Junior. **DECISÃO:** A CEAGU, decidiu, por unanimidade, diante do não-acolhimento do acordo de conduta pessoal e profissional proposto ao interessado, por intermédio do Ofício nº 19/2016-CEAGU, pela abertura de processo de apuração ética e por encaminhar expediente ao interessado questionando o interesse de comparecimento na próxima reunião atendendo ao seu pedido promulgado via e-mail, ou o envio de defesa escrita complementar, indicando rol de, no máximo, quatro testemunhas e justificar as provas que pretende produzir, nos termos do art. 18 e 29 do Regimento. **4 – 00753.000023/2016-87 – ASSUNTO: LEGALIDADE DE ATO - PGFN: Relatoria:** Dr. Fernando Luiz Albuquerque Faria. **DECISÃO:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu encaminhar à Consultoria-Geral da União – CGU aditamento à solicitação de análise de controvérsia jurídica geradora de conflito positivo de competências, encaminhada por intermédio do Memorando nº 27/2016-CEAGU (NUP 10168.000076/2016-51), para solicitar a análise acerca da posição encaminhada pela Comissão Ética Pública Setorial da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, por intermédio do Ofício nº 2687/2016/PGN/PG, no sentido da validade e da eficácia dos atos

praticados pela Comissão de Ética Pública Setorial da PGFN, durante a sua existência, posição esta, contida na Nota/PGFN/CEPS Nº 1185/2016, aprovada pelo Excelentíssimo Procurador-Geral da Fazenda Nacional. **5 - EXTRAPAUTA: 00753.000017/2016-20 - ASSUNTO: PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE ATIVIDADE PRIVADA:** A CEAGU, por unanimidade, decidiu acatar o despacho da relatora em abrir tarefa no SAPIENS aos interessados, abrindo o prazo de 15 dias para manifestação, sob pena de julgamento da matéria com ou sem resposta na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão de Ética da Advocacia-Geral da União deu por encerrada a reunião às doze horas. Eu, Nádia Augusta Santos Vieira, Secretária Executiva da CEAGU, lavrei a presente ata. Brasília, 14 de fevereiro de 2017.



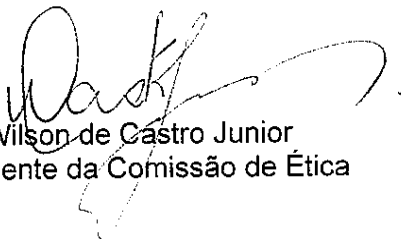
Fernando Luiz Albuquerque
Presidente da Comissão de Ética



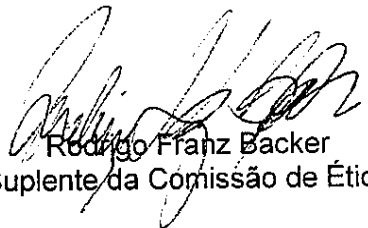
Carina Rocha Seabra
Membro da Comissão de Ética



Leandro da Motta Oliveira
Membro da Comissão de Ética



Wilson de Castro Junior
Suplente da Comissão de Ética



Rodrigo Franz Backer
Suplente da Comissão de Ética